



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 082

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apelo ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, em favor de melhorias nas estações rodoviárias das cidades que menciona.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Distorções da finalidade do INCRA em Rondônia.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Adoção, pelo INPS, de fórmula capaz de solucionar o problema dos débitos contraídos pelas Prefeituras Municipais com aquele Instituto.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Manifestação de pesar pelo falecimento do fotógrafo-repórter Roldão Lessa Porto.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Manifestação de apoio a projeto de lei de autoria do Sr. Deputado J.G. de Araújo Jorge, que obriga sejam criados, produzidos e impressos no País os cartazes de propaganda de filmes estrangeiros.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 74/77 — CN (nº 243/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.560, de 30 de junho de 1977, que dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRÁS.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 137ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Aécio Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO-QUINTELLA
Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tragem: 3.500 exemplares

MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Carlsanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomato — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Viana Neto — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Oswal-

do Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gióia Junior — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Joaquim Bevilacqua — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Yassunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Mauro — ARENA; Iturilal Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Cleversson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José

Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueques — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Srs. Senadores e 304 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DAER) do meu Estado está perdendo por completo o controle das estações rodoviárias. Cada concessionário faz o que quer e cobra o que quer.

Na Estação Rodoviária de Porto Alegre, por exemplo, depois das onze horas, a instalação sanitária central é fechada, embora a Estação opere durante toda a noite. Por outro lado, da mesma hora em diante não há bagageiro.

Em contato com proprietários de empresas e motoristas, fui informado inclusive que muitas lâmpadas que beneficiariam os motoristas e viajantes até hoje não foram instaladas, apesar de a Estação ter sido inaugurada há anos. Isto é profundamente lamentável, porque, além dos inconvenientes apontados, quebra a estética da Estação, uma das mais amplas e modernas do País.

Em Jaguarí, quem entra no banheiro paga um cruzeiro e o depósito da mala, embora por alguns minutos, dois cruzeiros.

Em Santo Antônio das Missões, é pior ainda. Para entrar no banheiro paga-se um cruzeiro e para depositar uma mala Cr\$ 5,00. Eu mesmo paguei isto. Ouvi muitas queixas contra o concessionário.

Em Soledade numa Estação que está em petição de miséria, com as piores instalações sanitárias, também cobram. Oxalá que a nova Estação fique pronta o quanto antes.

Poderia, com facilidade, relacionar outros fatos e outras estações rodoviárias onde as instalações e os serviços muito deixam a desejar.

Fatos desta natureza comprovam que o DAER é um ilustre ausente na fiscalização, se não bastasse na conservação das estradas.

O nosso ilustre amigo, Deputado Fermino Girardelo, Diretor do DAER, precisa aguçar as antenas e verificar o que está ocorrendo.

Hoje, quando empresários investem somas avultadas em modernos e confortáveis ônibus, quando muitos concessionários aplicam vultosos recursos na construção de modernas estações rodoviárias, o DAER é o responsável pelo bom funcionamento de todo este serviço.

Aqui fica o nosso veemente apelo ao Deputado Fermino Girardelo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 10 de fevereiro de 1972, o INCRA fez expedir uma instrução especial dispondo sobre a venda de terras devolutas na Amazônia. Nessa época, propunha-se a vender 2.300.000 hectares de terras na região.

Dizia a notícia da instrução especial (*Globo, Estado de S. Paulo* - 14-2-72), que, na primeira etapa, seriam postos à venda 500.000 ha em Rondônia e 250.000 ha em Marabá. Deu-se publicidade às instruções especiais que, a respeito dessas vendas, preceituou em seu item 5º o seguinte:

"Disposições Gerais: 1 — Aos detentores de benfeitorias será dada preferência para aquisição dos respectivos lotes e, neste caso, o preço da terra corresponderá ao de maior valor obtido na licitação do lote."

Parte da área colocada em licitação em Rondônia, por exemplo, era habitada por seringueiros ou posseiros com posse de até 20 anos, como ocorreu no Setor Corumbiara. O INCRA renegou o legítimo direito desses colonos, deixando de regularizar as suas posses para vender sua propriedade a terceiros no Sul do País, criando conflitos e deixando de cumprir a Lei Agrária.

O INCRA usa várias modalidades de acesso à terra na região, e via de regra prejudica os posseiros.

Ora se propõe regularizar as grandes áreas dos seringais em favor de um só elemento, como é o caso, por exemplo, de conceder até 100.000 ha a uma só pessoa, nos famosos grupamentos familiares.

— Outra modalidade da concessão de terras usada pela autarquia é a regularização de áreas de até 100 ha nos projetos de colonização social pelo critério de seleção, onde se leva em conta o maior número de dependentes e suas necessidades, e, neste caso, expedem Licenças de Ocupação, Autorização de Ocupação ou Cartas de Anuência.

— Regularização das posses dos pioneiros em lavoura de subsistência, também até em 100 ha.

— Venda através das licitações de áreas de até 3.000 ha. No caso das licitações, foi preterido os direitos dos posseiros. É o que se passa, por exemplo, na Gleba Burareiro. O colono João da Costa Rocha Filho reclama ter sido preterido em sua pretensão de obter uma parcela naquela área onde já vive há mais de 2 anos. O mesmo ocorre com mais de 40 colonos nessa área. E o INCRA em Rondônia, desrespeitando suas próprias instruções, requer o despejo do posseiro nessa gleba.

— Onde chegamos? É o que se passa na Gleba Burareiro. Esses posseiros não podem também ser beneficiários em terras de financiamentos para plantar cacau? Por que afastá-los desses benefícios e incentivos? Para provar o desvio das finalidades do INCRA em Rondônia, vamos transcrever a petição apresentada na Justiça, pedindo o despejo dos colonos, assinalando que a função do INCRA não é pedir o despejo de colonos e posseiros e sim de grileiros. Mas os grileiros em Rondônia oferecem festas e banquetes aos elementos do INCRA e assim não são molestados. Para constar, lerei os nomes dos colonos que o INCRA deseja despejar do Burareiro, bem assim os fatos deduzidos em Juízo: Tarcísio Rufino; Menando Bento de Andrade; Jorge de Tal; Edson Ponte da Costa; Dioclécio de Tal; Valdir Correia Filho; Joaquim Alves Filho; Domingos Sampaio; Luiz Rebouças; José Carlos de Souza; Francisco Mota da Cruz; Antonio Silvino da Silva; José Torres, vulgo Maranhão; Miguel Iumcik; Urbano Reis; Francisco de Castro Rocha; Raimundo Pereira Rocha; Manoel Pereira de Castro; Edmilson Barroso; José Ferreira da Silva; José Arruda Filho; José Pinheiro de Arruda; José Felipe Ferreira; Dervaldo de Tal; Iracy Cunha dos Santos; Antônio Portela; Carlos Albert dos Santos; Valdemar Venâncio da Silva; Sebastião Gomes Filho; Joaquim Sebastião de Afonso; Manoel Remos Vilhar; José Moreira da Silva; João Moreira Cavalcante; Edmar Barbosa da

Silva; Sebastião Caetano Rodrigues; Afonso de Tal; Ilson Guedes Nazaré; Francisco do Espírito Santo Gomes; Raimundo Ferreira da Silva; Juarez Melo dos Santos; Leonardo Barbosa da Silva; Natal Libano e Cornélio Paulo Libano.

1. Às margens da estrada da Mineração "Oriente Novo", saindo das divisas das terras pertencentes ao Sr. Joaquim Pereira da Rocha, com destino a BR-364, e dentro dos limites da Gleba Burareiro, de propriedade da União Federal (certidão inclusa), foram constatadas as presenças de inúmeros invasores, totalizando 44 pessoas.

A área invadida se encontra às margens da estrada que dá acesso à "Mineração Oriente Novo", sendo que a maioria dos invasores, que vem gradativamente ocupando a área, são empregados ou ex-empregados da referida Mineração e que chegam até mesmo a estimular a que outros invadam a Gleba "Burareiro".

É de destacar-se que estes invasores foram severamente advertidos por servidores da Autarquia para desocupar a área, tendo em vista que a gleba se destinava a licitação, como efetivamente ocorreu.

No entanto, como só acontece no Território Federal de Rondônia, de nada valeram as advertências dos servidores. A invasão de terras públicas, num desrespeito total a autoridade constituída, tem sido sobretudo um dos mais sérios e graves problemas para este tão tumultuado Território, exigindo dos poderes constituídos uma tomada de posição afim de coibir as fraudes e violências que aqui são perpetradas com o estímulo potencial de alguns políticos inescrupulosos.

2. A área do "Burareiro", com 218.000.000 (duzentos e dezoito mil hectares) foi objeto de alienação através de concorrência pública, que recebeu o nº DF-01/77, para a implantação de projetos agropecuários visando ao maior desenvolvimento sócio-econômico da região, carreando recursos para o Território, propiciando um maior aproveitamento de mão-de-obra, criando mercado de trabalho para milhares de pessoas. E, como é óbvio, com a ação fiscalizadora da Autarquia e assistência das diversas instituições oficiais incumbidas de programar o progresso da região como v.g. a CEPLAC, o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil etc.

O INCRA, voltado sobretudo para a ocupação racional e adequada da terra, implantou neste Território (7) sete Projetos de Colonização, assistindo milhares de famílias, aplicando milhões de cruzeiros para propiciar bem-estar a todos aqueles que desejam um pedaço de chão para si e sua família, dando à terra, a sua verdadeira vocação que é a de produzir alimentos. Diversos outros Projetos virão, além do reconhecimento das posses legítimas manifestadas através de cultura efetiva e morada habitual.

No entanto, há aqueles como os réus em tela, que procuram os meios ilícitos para atingirem seus objetivos, não se disciplinando através da ação da Autarquia, mas, ao contrário, esbulhando, invadindo, praticando toda sorte de violências contra o patrimônio público.

Invadir terras públicas e particulares, vender ilegalmente terras públicas, turbar e esbulhar a posse, "grilar" terras públicas, constituem alguns dos fatos escabrosos e criminosos que em Rondônia atingem um alto grau de incidência. O progresso da região é um fato irreversível. O Território deve crescer, porém, com o devido respeito às instituições, num clima de paz e tranquilidade, com homens de bem que venham à região com sua família com o objetivo de trabalhar e dar um futuro melhor aos seus. A natureza foi privilegiada com este Território e à terra está sendo dada a sua verdadeira destinação. Porém, urge que a ocupação se faça de forma ordenada, através de meios que permitam ao homem e a sua

família segurança e tranquilidade, indispensáveis para o pleno desenvolvimento da comunidade.

Com dolo manifesto, os Réus esbulharam a Autora de sua posse, penetrando na área de sua propriedade e posse."

É o documento que desejava transcrever.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as Prefeituras Municipais que estão em débito para com o FGTS, poderão obter parcelamento da dívida, por força da Portaria nº 163, de 19 de abril do corrente ano, do Ministro do Interior, que concedeu esse privilégio às empresas em mora com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Do texto da referida Portaria, infere-se que os interessados poderão solicitar o pagamento parcelado da dívida até o dia 27 de abril de 1978. Por sua vez, a amortização far-se-á em prestações mensais, bimensais ou semestrais, no limite máximo de sessenta meses, não podendo, porém, exceder o dobro do número de meses em atraso.

Enquanto isso, o INPS ainda não encontrou uma fórmula conciliatória para recebimento dos elevados débitos contraídos pelas Prefeituras Municipais, que lutam com sérias dificuldades financeiras, inclusive para pagar pessoal, por força da política tributária nacional vigente e da falta das condições mínimas de autodesenvolvimento.

Assim, julgo oportuna a adoção de medidas objetivas, tendentes a solucionar o problema INPS-Prefeituras Municipais, a fim de que funcionários municipais regidos pela CLT não tenham retardados seus processos de benefício no INPS por falta de complementação do período de carência, ou seja, pela ausência de contribuições, descontadas dos seus próprios vencimentos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) : — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este fim de semana trouxe para todos nós que convivemos no Congresso Nacional a trágica notícia do desaparecimento do repórter-fotográfico do jornal "O ESTADO DE S. PAULO," credenciado junto ao Comitê de Imprensa do Senado Federal, Roldão Lessa Porto.

O asfalto fez mais uma vítima, nas proximidades do Catetinho, onde tantos outros, anteriormente, já foram colhidos pela cilada da morte, que ali se instala teimosa e inexoravelmente.

Vinha Roldão Lessa Porto da cidade de Cristalina. Dirigira-se àquela cidade em missão de serviço, para fotografar pedras preciosas que ilustrariam reportagem de "O ESTADO DE S. PAULO" sobre o Município goiano.

Mas as fotos se perderem na tragédia irreparável. E hoje, no lar do pai e marido ausente, choram a jovem viúva e seus três filhos, o mais velho com apenas três anos e o mais novo com pouco mais de dois meses de idade.

Compareci, Sr. Presidente, na manhã de sábado, dia 13, aos funerais de Roldão Lessa Porto, onde encontrei todo o pessoal do "ESTADÃO," entre estes o jornalista Carlos Chagas, dando inteiro e total apoio à família enlutada. Inclusive cuidou o jornal das despesas, providenciando tudo no tempo próprio.

Gestos dessa natureza marcam uma empresa e dizem, bem alto, do apreço aos seus empregados, um dos quais morreu em acidente de trabalho, o jornalista Roldão Lessa Porto.

Minha presença à cerimônia se prendeu, especialmente, aos laços espirituais que nos uniam e à toda família Lessa Porto. Comungamos da mesma fé em Jesus Cristo e pertencemos à Igreja Evangélica Congregacional, da qual era membro o extinto, na comunidade local do bairro do Encantado, na cidade do Rio de Janeiro.

A Primeira Igreja Evangélica Congregacional de Brasília, na pessoa dos pastores Hospício Alves da Silva e Nilson Pinto Corrêa, além de diversos outros membros, deu a devida assistência espiritual à família, oficiando na cerimônia fúnebre o Pastor Nilson Pinto Corrêa.

Este registro serve para manifestar o pesar pessoal que me invade pela perda deste talentoso fotógrafo e repórter, a qual abre uma lacuna insubstituível no Comitê de Imprensa do Senado Federal.

Também, Sr. Presidente, quero apresentar ao jornal "O ESTADO DE S. PAULO" a gratidão da comunidade evangélica congregacional pelos cuidados que foram dispensados, em tão chocante episódio, à família Lessa Porto, que careceu e carece de toda assistência da parte de quantos conheceram Roldão Lessa Porto e testemunham, ainda, de sua grandeza de caráter.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meus eminentes pares, o Projeto de Lei nº 1.040-A, de 1975, de autoria do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, merece o apoio do Congresso Nacional, sobretudo da Câmara dos Deputados, Casa em que teve início a sua tramitação.

O projeto, Sr. Presidente, apresenta a seguinte ementa:

Obriga as Distribuidoras de filmes estrangeiros no País a criar, produzir e imprimir os cartazes de cinema, por artistas, agências de propaganda e tipografias brasileiras, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Substitutivo; da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com Substitutivo; e, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação, com adoção do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Sr. Presidente, um grupo de entidades sintoniza com o projeto e está lutando pela sua aprovação, no dia 30 de agosto do corrente ano, na Câmara dos Deputados.

Eis o seu manifesto:

"Srs. Deputados Federais, votem conscientemente:

O artista brasileiro precisa do seu voto. Ajude a nacionalizar os cartazes de cinema no Brasil.

No próximo dia 30 de agosto, na hora da votação em plenário, diga sim ao Projeto 1040. Se ele for aprovado, os filmes estrangeiros exibidos no Brasil deverão ter seus cartazes criados, produzidos e impressos no Brasil.

Em dois anos de tramitação, este Projeto foi estudado e aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura, e Economia, Indústria e Comércio.

A nacionalização dos cartazes dos filmes estrangeiros é indispensável para:

1. Abrir um mercado de trabalho aos artistas, agências e empresas gráficas brasileiras, visto que os quatrocentos e tantos filmes estrangeiros que entram anualmente no país praticamente não utilizam os recursos locais na criação e confecção de seu material de propaganda.

2. Estimular o desenvolvimento de uma escola nacional de cartazes, com uma visão nossa, descolonizada, mais adequada à nossa cultura e ao nosso mercado.

3. Incentivar a ocupação de mais espaços culturais pelo talento, mão-de-obra e empresas brasileiras, desativando a importação de valores estranhos às nossas necessidades nacionais.

As entidades que apóiam, Sr. Presidente e eminentes Pares, esta tese, a do Projeto nº 1.040, que deverá ser aprovado, são:

CONCINE — Conselho Nacional do Cinema
EMBRAPFILME

AGRAF — Associação dos Artistas Gráficos
Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica
Sindicato da Indústria Cinematográfica de São Paulo
Associação Brasileira de Agências de Propaganda
Associação Brasileira de Propaganda
Associação Paulista de Propaganda
Associação Rio-grandense de Propaganda
Associação Mineira de Propaganda
Associação Brasileira de Cineastas
Sombrás
Associação Brasileira de Marketing
Clube de Criação de São Paulo
Clube de Criação do Paraná
Clube de Criação de Minas Gerais
Clube de Criação da Bahia
Associação Brasileira de Documentaristas
Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro
Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo
Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa
Clube dos Ilustradores do Brasil
Sindicato dos Publicitários de Brasília
Associação Profissional dos Publicitários e Empregados em Agências de Propaganda de Belo Horizonte.

Como Parlamentar, sou favorável à proposição. É necessário que nos esforcemos também para que no Brasil — e isso já é outro assunto — se dê vez ao filme nacional. Nós, às vezes, assistimos a filmes estrangeiros cuja filosofia e psicologia contrariam até os costumes brasileiros. No entanto, com a maior calma do mundo são eles exibidos.

Lutemos não por um nacionalismo estreito, caolho, mas por uma atitude nacionalizante, de tal forma que demos prioridade àquilo que é nosso. Nós somos o que somos.

Apoiemos o Projeto nº 1.040, a ser votado, como já anunciado, a 30 do corrente, à tarde.

Parabenizemos as entidades cujos nomes transcrevi, pela sua luta oportuna, corajosa. Tais entidades podem contar comigo, em prol de uma são nacionalização, sem extremos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 75, de 1977-CN, referente ao Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 74, de 1977-CN.
É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 74, DE 1977 — CN
(Nº 243 — 77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional,

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.560, de 30 de junho de 1977, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRÁS".

Brasília, 7 de julho de 1977. — **Ernesto Giesel**.

E.M. 164

Em 15 de junho de 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre a tributação incidente em relação aos rendimentos de obrigações ao portador pagos pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS).

2. A alteração proposta visa suprir lacunas existentes nos atuais dispositivos legais de regência — apenas o artigo 15 e respectivos parágrafos — do Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, dispondo que a incidência do imposto de renda na fonte, em relação às pessoas jurídicas, constitui antecipação do que for apurado na declaração anual corrigindo, dessa forma, procedimento que desprovido de boa fundamentação técnica, destoava da sistemática genericamente aplicável.

3. Por outro lado, o artigo 2º assegura às pessoas jurídicas imunes ou isentas do imposto de renda o direito ao ressarcimento do imposto retido, possibilitando, ainda, que ato normativo de menor hierarquia libere essa retenção em coerência com situação semelhante, já existente.

4. Justifica-se a expedição de Decreto-lei nos termos do artigo 55, item II, da Constituição, por se tratar de matéria financeira de relevante interesse público e com caráter de urgência, que não acarreta aumento de despesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 1.560 DE 30 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRÁS.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, II, da Constituição,

Decreta

Art. 1º Os rendimentos das obrigações ao portador da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), quando auferidos por pessoas jurídicas, estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 10% (dez por cento), como antecipação do que for apurado na declaração anual de rendimentos.

Art. 2º Fica assegurado às pessoas jurídicas imunes ou isentas do imposto de renda o direito ao ressarcimento do imposto retido na forma do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **Ernesto Giesel** — **Mário Henrique Simonsen**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.089 DE 2 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 15. Estão sujeitos ao desconto do Imposto de Renda na fonte, à razão de 10% (dez por cento), os rendimentos das obrigações

ao portador da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), emitidas de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962.

§ 1º O disposto neste artigo alcançará todos os rendimentos que vierem a ser pagos a partir da data deste Decreto-lei, ainda que se refiram a períodos anteriores.

§ 2º Para os efeitos deste artigo ficam os beneficiários desses rendimentos dispensados da identificação sendo o imposto devido exclusivamente na fonte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Domício Gondim, Murilo Paraíso, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Itálvio Coelho e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Gonzaga Vasconcelos, Gomes da Silva, Homero Santos, Nereu Guidi e Murilo Rezende.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Celso Barros, Francisco Rocha, Antônio José, Jorge Moura e Jorge Uequet.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 05 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00